



AUTÓGRAFO DE LEI N° 026/2025

EMENTA: RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MADALENA – FEDAFMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em duas votações, o Projeto de Lei N°. 025/2025 de autoria da Vereadora Juliene André Alves e remeto para o Chefe do Poder Executivo para a devida sanção e publicação.

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a Federação das Associações Comunitárias e dos Agricultores Familiares de Madalena – FEDAFMA, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste município de Madalena-CE.

Art. 2º A FEDAFMA tem por finalidade representar, articular, fortalecer e apoiar as associações comunitárias e os agricultores familiares do município de Madalena, promovendo o desenvolvimento sustentável, a cidadania e a inclusão social, conforme seu estatuto social.

Art. 3º O reconhecimento de utilidade pública municipal possibilita à FEDAFMA o acesso a benefícios e parcerias com o Poder Público Municipal, conforme legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ, aos 15 de Julho de 2025.